



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei N° 2529/22 de 16.11.22

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VALMIR OMARQUES NUNES E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEXANDRE DE GUSMÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI;

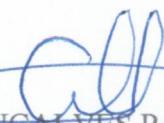
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, para a Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes, e Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão sediadas no Município de Bom Retiro, sendo duas mesas de tênis de mesa, com placa de patrimônio nº 16560 para Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes e placa nº 16561 para Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

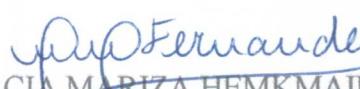
Bom Retiro, 16 de novembro de 2022.


ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra


MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data: 16 / 11 / 22
à 23 / 11 / 22
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: 